



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
PRESIDÊNCIA DO GOVERNO
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Senhor
Assessor de Sua Excelência o Presidente da
Assembleia da República
Dr. Paulo Tavares
Palácio de São Bento
Praça da Constituição de 1976
1249 – 068 LISBOA

Sua referência e-mail	Sua comunicação 2023-02-02	Nossa referência SAI-GAPS/2023/188	Data 2023-02-27
--------------------------	-------------------------------	---------------------------------------	--------------------

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 518/XV/1ª (PAN), QUE ALTERA DIVERSOS DIPLOMAS, ALARGANDO O DIREITO DE VOTO ANTECIPADO NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS E MELHORANDO O PROCESSO ELEITORAL NOS CÍRCULOS DA EMIGRAÇÃO NO ÂMBITO DAS ELEIÇÕES PARA A ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Nos termos do dever de audição dos órgãos de governo próprio das regiões autónomas, fixado no n.º 2 do artigo 229.º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 117.º do Estatuto Político – Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e no seguimento da mensagem de correio eletrónico datada de 2 de fevereiro de 2023, encarrega-me Sua Excelência o Presidente do Governo Regional de acusar a receção do projeto supra referenciado, informando que, atendendo ao teor do mesmo, nada há a referir, relativamente à especificidade dos direitos e interesses da Região Autónoma dos Açores.

Com os melhores cumprimentos,

Pelo Diretor do Centro de Consulta e Estudos Jurídicos da Presidência do Governo Regional dos Açores

Alexandra Maria do Couto Pereira (*)

(*) No uso das competências constantes do Despacho n.º 2594/2021, de 10 de novembro de 2021, publicado no Jornal Oficial, II Série, n.º 223, de 10 de novembro de 2021.